

(Re)visitando a Função da Pena Privativa de Liberdade: Uma Análise a Partir da Visão do seu Destinatário

William Hoffmann Sarmiento, Orientador: Gustavo Noronha de Ávila

INTRODUÇÃO

O presente estudo objetiva em um primeiro momento desconstruir e apontar a falência dos objetivos da pena, no que tange às suas funções tradicionalmente caracterizadas pela dogmática penal, tratando a pena como uma inevitável intervenção política e não como uma realidade jurídica, possibilitando vincular o Direito e o Processo Penal como alternativas ao poder punitivo, minimizando o sofrimento imposto pela pena e atuando como garantidor de direitos desde a individualização da pena até a sua execução, focando-se na questão do como punir. A partir disso em um segundo momento analisará o pensamento do destinatário da sanção penal com relação à pena, verificando a sua opinião sobre diversas questões a respeito, e ainda, sobre qual sua visão da melhor pena que poderia ter se aplicado a ele.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: De maneira geral, o presente trabalho tem como objetivo verificar a opinião do apenado acerca da pena, não propondo novas formas de penas, porém, analisando o pensamento do destinatário da sanção penal acerca da pena.

Objetivos Específicos: **a)** Desconstruir, e com isso, apontar a falência das funções da pena, inclusive, a função extremamente difundida da ressocialização do apenado (prevenção especial positiva). **b)** Exterminar com a idéia de que é possível viabilizar a pena, através de fundamentos jurídicos e racionais. **c)** Construir o posicionamento do direito e processo penal como limitadores do poder punitivo, agindo como um garantidor de direitos, de modo a transformar a pena o mais humana possível, devendo se focar, portanto na questão do “como punir”, ao invés da eterna questão do “por que punir”.

Justificativa

Através da história o Direito Penal focalizou suas atenções e seus esforços para construir teorias de funções da pena, a partir da década de 60 difundiu-se pelo mundo ocidental a idéia de ressocialização do apenado, como principal função da pena. Em virtude desse enfoque, permitiu-se justificar toda e qualquer ação para atingir os inatingíveis fins.

Faz-se necessário admitir a impossibilidade de alçar tais fins, e assumir o erro ao tentar racionalizar uma ação irracionalizável, a pena. A partir dessa concepção se poderá enfocar onde o Direito Penal deve realmente atuar, na limitação e minimização do poder punitivo.

Para realizar da melhor forma a tarefa de punir, justo se faz indagar os destinatários de tal punição e suas considerações acerca da pena. Tanto da atual violação de garantias que o atual sistema impõe, como de uma melhor forma de punição a se realizar no seu caso concreto.

Metodologia

Dividindo o trabalho em dois segmentos, será feito uso de metodologias diferentes para cada uma deles.

No primeiro segmento, o da construção teórica e doutrinária, será utilizada a metodologia da pesquisa doutrinária, a fim de construir uma forte base teórica, para realização do trabalho.

No segundo momento, será utilizada a metodologia de pesquisa de campo, na entrevista de apenados da Casa do Albergado Pio Buck, Presídio Central e Instituto Penal de Viamão. O instrumento pré elaborado, com questões que tangem à sua avaliação da pena tentará abordar o destinatário da pena sobre diversas questões acerca da sua opinião dela.

Deixa-se claro que esse é um roteiro de entrevistas, e no momento da entrevista poderão ser feitas questões complementares às questões mencionadas.

Roteiro de Entrevista:

Dados de identificação: Idade, Crime, Escolaridade, Região da cidade morava.

- 1- Quais as funções da pena definidas em Lei?
- 2- Qual função tem a pena na realidade?
- 3- Qual seria a função ideal da pena?
- 4- Como seria a execução da pena para atingir essa função ideal?
- 5- Considera que tenha algum lado positivo, algo esteja funcionando na execução atual?
- 6- Considera o tratamento realizado pelo Estado proporcional ao crime que cometeste?
- 7- A engenharia prisional justifica a inércia do Estado em atuar de forma mais presente na questão prisional?
- 8- Qual pena daria a alguém que tivesse cometido o crime que tu cometeste contra ti?

Resultados

A pesquisa encontra-se em momento de análise dos resultados, já foi realizada uma primeira parte da pesquisa, porém os seus resultados encontram-se em análise.

BIBLIOGRAFIA

- BARRETO, Tobias. **Menores e loucos em Direito Criminal**. Brasília: Senado Federal, 2003. 145 p. (História de Direito Brasileiro 2)
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v.1 ISBN 978-85-02-08610-4 (v.1)
- CALLEGARI, André Luis. A função da pena numa dogmática jurídico-penal normativista. **Revista dos Tribunais (São Paulo)**, v.93, n.825, jul. 2004, p. 481-485.
- CARVALHO, Salo de (Coord.). **Crítica à execução penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. xix, 629 p. ISBN 85-7387-981-5
- CARVALHO, Salo de. **Pena e garantias**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- CASTRO, Narciso Alvarenga Monteiro de. **Política criminal contemporânea e a questão do direito penal do inimigo**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2010. 144 p. ISBN 978-85-60520-55-8
- DIAS, Jorge de Figueiredo. **Questões fundamentais do direito penal revisitadas**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999. 371 p.
- FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão**: teoria do garantismo penal. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. 925 p. ISBN 85-203-2922-5
- GARCIA, Basileu. **Instituicoes de direito penal**. 3. ed. São Paulo: M. Limonad
- JAKOBS, Günther. **Tratado de direito penal**: teoria do injusto penal e culpabilidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. 850 p. ISBN 978-85-384-0009-7
- KARAM, Maria Lúcia. **De crimes, penas e fantasias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Luam, 1993. 207 p. ISBN 85?
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Individualização da pena**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. 432 p. ISBN 85-203-2642-0
- PUIG, Santiago Mir. **Direito penal: fundamentos e teoria do delito**; tradução Cláudia Viana Garcia, José Carlos Nobre Porciúncula Neto. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.
- QUEIROZ, Paulo de Souza. **Direito penal**: parte geral. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. xxiv, 522 p. ISBN 978-85-375-0736-0
- QUEIROZ, Paulo de Souza. **Funções do direito penal**: legitimação versus deslegitimação do sistema penal. 3. ed. São Paulo: R. dos Tribunais, 2008
- ROXIN, Claus. **Derecho penal**: parte general, fundamentos, la estructura de la teoría del delito. Madrid: Civitas, 1999
- SANTOS, Juarez Cirino dos. **Direito penal**: parte geral. 21. ed. Curitiba: Lumen Juris ; ICPC, 2006.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl et al. **Direito penal brasileiro**: teoria geral do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 658 p. ISBN 85-7106-274-9
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**: parte geral. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: R. dos Tribunais, 2006. 766 p. ISBN 85-203-2930-6.